



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 191 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 160/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Aprovar o REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES do Curso de Ciências Biológicas da UFGD/FCBA, parte integrante desta Resolução.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO
(ACG) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO**

Art. 1º. O presente Regulamento rege o cumprimento das Atividades Complementares previstas na estrutura curricular e no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º. As Atividades Complementares relevantes ao processo de formação do cidadão estudante das Ciências Biológicas são entendidas como: atividades acadêmicas, culturais e acadêmicas realizadas pelo aluno de acordo com seu interesse, tendo a sua carga horária aproveitada em conformidade com o regulamento específico definido pelo Curso de Ciências Biológicas e aprovadas pelo Conselho Diretor da FCBA/UFGD.

Art. 3º. As atividades complementares do Curso de Ciências Biológicas devem ser cumpridas pelos acadêmicos ao longo do curso e para tanto tem um docente responsável para organizar a aquisição destas com os acadêmicos.

Art. 4º São consideradas atividades complementares:

- I - atividades de iniciação à docência;
- II - atividades de iniciação à pesquisa;
- III - atividades de extensão;
- IV - produção técnica ou científica;
- V - outras atividades estabelecidas pelo PPC de cada curso, bem como por este Regulamento.

Art. 5º. As Atividades Complementares, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão serão computadas para efeito de integralização da carga horária através da equivalência de pontos fixada no quadro Anexo I, sendo que 240 horas aula são equivalentes a 240 pontos. Para os alunos da Estrutura curricular vigente até 2008, a pontuação exigida será de 200 horas aula equivalentes a 200 pontos.

Art. 6º. Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio aluno, mediante atestados, certificados e declarações a serem entregues ao professor responsável pelo componente curricular das Atividades Complementares em cópia reprográfica e sendo apresentado o original.

Art. 7º. Somente serão computados, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do curso e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

estas devem ser organizadas pelo curso, sendo as regras conhecidas dos estudantes, desde o 1º semestre do curso, através de ficha individual anual (Anexo II) e em pasta específica por aluno matriculado.

Art. 8º. Atividades não previstas no quadro anexo I e casos não descritos por este regulamento, serão analisados pelos professores responsáveis pelo componente e coordenação de curso, podendo ser pontuadas ou não como outras atividades de interesse a Formação Acadêmica, mediante solicitação dos estudantes ao professor.

Art. 9º. A coordenação das Atividades Complementares do Curso de Ciências Biológicas será exercida por professores responsáveis por este componente curricular, designados pela Faculdade.

CAPÍTULO III
DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Art. 10. Compete ao Professor responsável pelas Atividades Complementares:

- I - orientar os alunos na escolha das Atividades Complementares a serem realizadas;
- II - orientar os alunos do Curso quanto as regras deste regulamento;
- III - acompanhar o cumprimento da carga horária integral das atividades Complementares mantendo a ficha anual individual de cada aluno em pasta específica do Curso;
- IV - lançar a pontuação e carga horária para fins de integralização das Atividades Complementares para alunos concluintes do Curso junto ao Sistema Acadêmico;
- V - encaminhar ao Coordenador do curso de Ciências Biológicas os documentos comprobatórios das Atividades Complementares realizadas pelos alunos, para o arquivamento.

Art. 11. Compete ao Coordenador do Curso de Ciências Biológicas assessorar o professor das Atividades Complementares.

Art. 12. Compete ao Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais – FCBA-UFGD, analisar em grau de recurso, as decisões do professor das Atividades Complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I:
QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades	Pontos por atividade	Máximo de atividades computadas
Estágio Extracurricular	50	2
Projeto de Pesquisa	50	2 *
Projeto de Ensino	50	2 *
Projeto de Extensão	50	2 *
Organizar e coordenar Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	50	3
Publicação de Resumo	10	5
Publicação de Resumo Expandido	15	3
Publicação de Artigo e/ou Trab. Completo	20	3
Publicação de Artigo Nacional com Qualis	30	2
Publicação de Artigo Internacional com Qualis	40	2
Curso de Informática	10	2
Curso de Idiomas	20	2
Cursos na área de Formação Acadêmica de menos de 40h	10	5
Cursos na área de Formação Acadêmica de 40h a 100h	15	4
Cursos na área de Formação Acadêmica com mais de 100h	20	3
Cursos ministrados (mínimo de 40h)	30	1
Oficinas/Cursos ministrados (de 11 a 39h)	20	2
Oficinas ministradas (mínimo de 10h)	15	3
Palestras ministradas	10	3
Mini-cursos ministrados	10	3
Organização de eventos científicos da área de formação de 40h ou mais	20	3
Monitoria em Disciplina do Curso	20	3
Participação em Viagens de Estudo, Visitas Técnicas desde que não seja projeto de ensino ou extensão e que sejam coordenadas por docente do curso	20	3
Publicação de Texto em Jornal	10	2
Organização de eventos culturais	10	2
Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, coral, artes plásticas e visuais	20	3
Prestação de Serviço Voluntário em entidades: lar de idosos, campanha de vacinação, semana do meio ambiente ... (com o mínimo de 20h)	50	2
Trabalho específico com educação especial em instituições	20	2
Outros cursos fora da área de formação acadêmica (teatro, dança, música, arte, religiosidade) com no mínimo 10h	10	4
Outras atividades de interesse a Formação Acadêmica, com no mínimo 10h	10	4

OBS.:

1- * os estudantes devem ter uma carga horária mínima de 40h de participação nas referidas atividades.

2- Escala de Pontos: 1 ponto equivale a 1 hora aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

- 3- Devem ser aceitas atividades similares.
- 4- Os limites devem ser respeitados.
- 5- O total máximo de pontos por estudante é de 240 pontos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO II			
FICHA INDIVIDUAL DO ESTUDANTE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Nome do Aluno: _____			
Ano Letivo: _____ RGA: _____			
Professor Responsável: _____			
Atividades	Pontos por atividade	Número de Atividades computadas	Pontos do Estudante
Estágio Extracurricular	50		
Projeto de Pesquisa	50		
Projeto de Ensino	50		
Projeto de Extensão	50		
Organizar e coordenar Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	50		
Publicação de Resumo	10		
Publicação de Resumo Expandido	15		
Publicação de Artigo e/ou Trab. Completo	20		
Publicação de Artigo Nacional com Qualis	30		
Publicação de Artigo Internacional com Qualis	40		
Curso de Informática	10		
Curso de Idiomas	20		
Cursos na área de Formação Acadêmica de menos de 40h	10		
Cursos na área de Formação Acadêmica de 40h a 100h	15		
Cursos na área de Formação Acadêmica com mais de 100h	20		
Cursos ministrados (mínimo de 40h)	30		
Oficinas/Cursos ministrados (de 11 a 39h)	20		
Oficinas ministradas (mínimo de 10h)	15		
Palestras ministradas	10		
Mini-cursos ministrados	10		
Organização de eventos científicos da área de formação de 40h ou mais	10		
Monitoria em Disciplina do Curso	20		
Participação em Viagens de Estudo, Visitas Técnicas desde que não seja projeto de ensino	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ou extensão e que sejam coordenadas por docente do curso			
Publicação de Texto em Jornal	10		
Organização de eventos culturais	10		
Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, coral, artes plásticas e visuais	20		
Prestação de Serviço Voluntário em entidades: lar de idosos, campanha de vacinação, semana do meio ambiente ...	50		
Trabalho específico com educação especial em instituições	20		
Outros cursos fora da área de formação acadêmica (teatro, dança, música, arte)	20		
Outras atividades de interesse a Formação Acadêmica,	5		
Total Geral Anual	-----		

Data: _____/____/_____.

Aluno: _____

Professor: _____